



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (015) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO N.º: -

Requer informações sobre a possibilidade da implantação dos serviços dos correios na Nova Casa do Cidadão Zeladoria - Unidade Ipanema.

Considerando que a região da Nova Casa do Cidadão Zeladoria Ipanema, extremo da Zona Norte da Cidade de Sorocaba é uma região de vasta extensão territorial, que acaba abrangendo vários bairros, os quais ficam distantes de outras regiões, que contam com os serviços dos Correios;

Considerando que a Casa de Cidadão Ipanema conta com uma estrutura muito importante, e na visão deste vereador, assim como dos munícipes, é muito importante instalar nesta Casa do Cidadão um ponto de apoio dos serviços dos Correios;

Considerando a incansável busca deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores, em especial da população de toda a Zona Norte e extremo;

Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do setor competente, solicitando nos INFORMAR, conforme se segue:

- 1) Seria possível firmar convênio entre a Municipalidade e os Correios, no sentido de implantar a prestação de serviços, no sentido de viabilizar esta importantíssima prestação de serviço de integração e de logística Nacional na Nova Casa do Cidadão Zeladoria Unidade Ipanema?
- 2) Se sim, para quando?
- 3) Se não, justifique.
- 4) Qualquer outra informação que julgar necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (015) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

5) Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 11 de julho de 2024.

RODRIGO DO TREVISO – Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003600370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 11/07/2024 11:45

Checksum: **7D3DD8EB32A019B0D576C434562F823517B1F78EAF4AD32E9ADF9C87B05C9546**

